



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL - Nº 10/2019– SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA SUPRIMENTO DE VAGAS  
PARA MONITORIA EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo complementar de vagas não preenchidas no edital 09/2019, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) (**Anexo II**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

### **3. DA ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso/Área da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a orientação do processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas** semanais.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 4.3 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de 10 de abril ao término do semestre letivo 2019/1, não incluindo férias.
- 4.4 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período das inscrições será nos dias **09 a 12 de abril de 2019**.
- 5.2 As inscrições serão feitas nas coordenadorias de curso/área de origem da vaga pretendida, exceto para as vagas de Atendimento Educacional Especializado, que deverão ser feitas na secretaria da Direção de Ensino (DIREN).
- 5.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico), responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **06 (seis) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas remanescentes de monitores, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria**

<b>Curso/área</b>	<b>Disciplina</b>	<b>número de vagas</b>
Licenciatura em Computação	Programação I,II	01
Licenciatura em Computação	Algoritmo e Lógica de Programação	01
Engenharias	Estatística e Probabilidade	01
Atendimento Educacional Especializado		03

#### 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de cada Curso/Área, através do histórico escolar e entrevista.
- 7.2 O candidato deverá ter cursado com aprovação a(s) disciplina(s) que está se candidatando.
- 7.3 A entrevista com os candidatos dar-se-á nos dias **15 e 16 de abril**, em local divulgado nas Coordenadorias dos Cursos/Áreas.
- 7.4 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes da(s) Coordenadoria(s) de origem da(s) vaga(s) ofertada(s).

- 7.5 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **17 de abril** no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital10/2019.
- 7.6 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **18 de abril**, na secretaria das coordenadorias de curso/área de origem da vaga pretendida.
- 7.7 O resultado final será divulgado no dia **19 de abril** pelo site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital10/2019.
- 7.8 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

## **10. INFORMAÇÕES**

### **Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

### **Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1025 (DETNM) e 2123-1015 (DEFG)

### **Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1045.

### **Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1188 e 2123-1127 (COAP)

Pelotas, 09 de abril de 2019

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas

**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

( ) Manhã

( ) Tarde

( ) Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

**Anexo II**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

---

**Plano de Atividades de Monitoria  
1º semestre / 2019**

**Campus Pelotas**

# **Março de 2019**

## **I. APRESENTAÇÃO**

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Campus Pelotas, para vigência no primeiro semestre letivo de 2019.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Campus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

## **II. OBJETIVOS**

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

## **III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS**

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

#### **IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o número de estudantes das disciplinas/turmas e o número de estudantes reprovados e em regime de dependência.

Diante da restrição orçamentária resultante do corte de despesas no âmbito da educação pública federal, disciplinas com índice de retenção inferior a dez (10) por cento, no semestre 2018/2, poderão requerer apenas a modalidade de Monitoria Voluntária.

#### **V. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo estudantes com aprovação na disciplina para a(s) qual(is) estão se candidatando. Para **Monitoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** poderão participar estudantes regularmente matriculados a partir do 5º semestre nos cursos em que estão matriculados os estudantes com deficiência.

#### **VI. PLANEJAMENTO DE VAGAS**

<b>Curso/área</b>	<b>Disciplina</b>	<b>número de</b>
-------------------	-------------------	------------------



		<b>vagas</b>
Formação Geral	Língua Portuguesa e Literatura I,II	01
Formação Geral	Química I,II,III	01
Formação Geral	Filosofia I	01
Formação Geral	História I,II	01
Formação Geral	Biologia I,II, III	01
Formação Geral	Física I,II	01 Nova 01 Renovada
Formação Geral	Matemática I,II,III,IV,V	02
Comunicação Visual Design De Interiores	Desenho à mão livre I,II	01
Comunicação Visual Design De Interiores	Geometria descritiva I,II	01
Edificações	Informática aplicada I,II	01
Edificações	Projeto elétrico	01
Edificações	Projeto Arquitetônico I, II	01 Renovada
Edificações	Projeto hidrossanitário I (Instalações Hidrossanitárias I)	01
EJA	Informática básica (Informática 1)	01
EJA	Autocad (Informática 2)	01
Eletromecânica	Eletricidade Básica	01 Renovada
Eletromecânica	Fundamentos do Eletromagnetismo	01
Eletromecânica	Fundamentos de Hidráulica e Pneumática	01
Eletrônica	Eletricidade I,II,III	01
Eletrônica	Eletrônica digital I,II,III	01
Eletrônica	Análise de Circuitos I, II, III	01 Renovada
Eletrônica	Eletrônica geral I,II,III,IV	01
Eletrotécnica	Medidas Elétricas I,II	01
Eletrotécnica	Eletrônica Básica (Eletrônica I)	01
Eletrotécnica	Eletricidade I	01 Renovada
Mecânica	Fundamentos de usinagem	01

Mecânica	Mecânica técnica	01
Mecânica	Métodos e processos	01
Mecânica	Cálculo técnico	01
Química	Fundamentos de Química Orgânica	01
Química	Operações unitárias I,II	01
Química	Fundamentos de Química Inorgânica	01 Renovada
Telecomunicações	Cálculo aplicado de telecom	01
Telecomunicações	Eletrônica digital	01
Telecomunicações	Eletricidade	01 Renovada
Licenciatura em Computação	Programação I,II	01
Licenciatura em Computação	Algoritmo e Lógica de Programação	01
Engenharias	Estatística e Probabilidade	01
Engenharias	Física I	01 Renovada
Engenharias	Física II	01 Renovada
Engenharias	Física III	01
Engenharias	Cálculo II	01
Engenharias	Cálculo III	01
Engenharias	Geometria Analítica	01
Engenharias	Cálculo I	02
Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental	Física aplicada	01
Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental	Estatística	01
Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento Ambiental	Química geral aplicada	01
Tecnologia em Sistemas para Internet	Estrutura de Dados	01
Tecnologia em Sistemas para Internet	Lógica de Programação	01

Tecnologia em Sistemas para Internet	Linguagem de Programação WEB	01
Tecnologia em Sistemas para Internet	Projeto de Banco de Dados	01
Tecnologia em Sistemas para Internet	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	01
Atendimento Educacional Especializado		04 Novas 02 Renovadas

## **XI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução do Plano de Atividades de Monitoria no período de Abril a Julho de 2019, contemplando 62 (sessenta e duas) bolsas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), prevê-se a dotação orçamentária de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor Geral do Campus Pelotas